Liga Portuguesa Contra a SIDA

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

LPCS Liga Portuguesa Contra a Sida **NIF: 502665548**

Balanço em 31 de Dezembro de 2024

(em euros)

Rubrica	Notas	2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	364,13 €	627,94 €
Investimentos financeiros	10.1	1.255,08 €	1.255,08 €
Total ativo não corrente		**1.619,21 €**	**1.883,02 €**
Ativo corrente			
Inventários		1.172,04 €	0,00 €
Créditos a receber	10.4	135.935,73 €	179.344,04 €
Estado e outros entes públicos	10.9	5,00 €	3,72 €
Diferimentos	10.5	2.346,42 €	211,74 €
Caixa e depósitos bancários	10.6	182.285,39 €	203.869,08 €
Total ativo corrente		**321.744,58 €**	**383.428,58 €**
Total ativo		**323.363,79 €**	**385.311,60 €**
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	10.7	50.638,44 €	50.638,44 €
Resultados transitados	10.7	-89.537,00 €	-91.776,33 €
Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	10.7	145.075,88 €	145.075,88 €
Resultado líquido do período		-5.230,52 €	2.239,33 €
Total fundos patrimoniais		**100.946,80 €**	**106.177,32 €**
Passivo			
Passivo não corrente			
Total passivo não corrente		**0,00 €**	**0,00 €**
Passivo corrente			
Fornecedores	10.8	2.912,05 €	1.909,39 €
Estado e outros entes públicos	10.9	9.983,23 €	10.826,19 €
Diferimentos	10.5	200.428,61 €	258.514,67 €
Outros passivos correntes	10.10	9.093,10 €	7.884,03 €
Total passivo corrente		**222.416,99 €**	**279.134,28 €**
Total passivo		**222.416,99 €**	**279.134,28 €**
Total fundos patrimoniais e passivo		**323.363,79 €**	**385.311,60 €**

LPCS Liga Portuguesa Contra a Sida **NIF: 502665548**

Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de Dezembro de 2024

(em euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	2024	2023
Vendas e serviços prestados	6	3.485,00 €	4.552,19 €
Subsídios, doações e legados à exploração	10.11	353.532,70 €	337.915,67 €
Fornecimentos e serviços externos	10.12	-101.754,05 €	-117.922,04 €
Gastos com o pessoal	8	-253.827,82 €	-222.552,79 €
Outros rendimentos	10.13	1.447,09 €	2.195,71 €
Outros gastos	10.14	-7.554,43 €	-501,74 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		-4.671,51 €	3.687,00 €
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-559,01 €	-1.447,67 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamentos e impostos)		-5.230,52 €	2.239,33 €
Resultado antes de impostos		-5.230,52 €	2.239,33 €
Resultado líquido do período		-5.230,52 €	2.239,33 €

LPCS Liga Portuguesa Contra a Sida **NIF: 502665548**

Fluxos de caixa de 1 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024

(em euros)

Rubrica	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		3.485,00 €	4.200,00 €
Pagamentos de subsídios		0,00 €	0,00 €
Pagamentos de apoios		0,00 €	0,00 €
Pagamentos de bolsas		0,00 €	0,00 €
Pagamentos a fornecedores		-74.376,74 €	-98.209,18 €
Pagamentos ao pessoal		-179.735,28 €	-152.358,93 €
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00 €	0,00 €
Outros recebimentos/pagamentos		229.043,33 €	270.882,70 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais		**-21.583,69 €**	**24.514,59 €**
Variação de caixa e seus equivalentes		-21.583,69 €	24.514,59 €
Caixa e seus equivalentes no início do período		203.869,08 €	179.354,49 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		182.285,39 €	203.869,08 €

Liga Portuguesa Contra a SIDA

Anexo às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

1 Identificação da Entidade

A "Liga Portuguesa Contra a SIDA" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de *IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social* com estatutos publicados no Diário da República n. º204, Série III, em 31 de agosto de 1993, com sede em Rua Praça Carlos Fabião, Loja 3-A, Freguesia das Avenidas Novas., 1600-316 Lisboa. Tem como atividade para que possa prosseguir os seguintes objetivos:

- Apoio aos indivíduos infetados pelo VIH

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2021 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras

dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos Ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os Ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos

custos de desmantelamento e remoção dos Ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.
Os Ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos Ativos são registadas como gastos no período em que ocorrem, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de Ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente).Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.
Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não Correntes.

Outros Ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus Ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos Ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;

b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;

c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao

portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeita a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5%sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2021 a 2024 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	2024			
Descrição	**Saldo inicial**	**Aquisições**	**Abates**	**Saldo final**
Equipamento básico	4.386,75 €	0,00 €	0,00 €	4.386,75 €
Equipamento de transporte	31.635,00 €	0,00 €	0,00 €	31.635,00 €
Equipamento administrativo	40.838,41 €	295,20 €	0,00 €	41.133,61 €
Total	**76.860,16 €**	**295,20 €**	**0,00 €**	**77.155,36 €**
Amortizações				
Descrição	**Saldo inicial**	**Amortização**	**Abates**	**Saldo final**
Equipamento básico	4.386,75 €	0,00 €	0,00 €	4.386,75 €
Equipamento de transporte	31.635,00 €	0,00 €	0,00 €	31.635,00 €
Equipamento administrativo	40.210,47 €	559,01 €	0,00 €	40.769,48 €
Total	76.232,22 €	559,01 €	0,00 €	76.791,23 €

6 Rédito

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2024	2023
Prestação de Serviços		
Quotas e joias	3.485,00	4.552,19
Total	**3.485,00**	**4.552,19**

7 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2024	2023
Subsídios do Governo		
Direção Geral de Saúde	282.081,46	257.200,62
IEFP	9.342,81	0,00
CIG – Comissão Igualdade de Género	0,00	947,43
Junta de Freguesia das Avenidas Novas	0,00	2.000,00
Total	**291.424,27**	**260.148,05**

8 Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2024, foram "3".

Os órgãos diretivos não são remunerados.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2024 foi de "15"

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações ao pessoal	202.479,60	177.348,46
Indemnizações	7.095,35	5.395,87
Encargos sobre as Remunerações	43.276,41	38.155,79
Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais	115.08	262,33
Outros Gastos com o Pessoal	861.38	1.390,34
Total	**253.827,82**	**222.552,79**

9 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

10 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

10.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2024	2023
Outros investimentos financeiros (Fundo Compensação)	1.255,08	1.255,08
Total	**1.255,08**	**1.255,08**

10.2 Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

A 31 de Dezembro de 2024 não existem valores a evidenciar.

10.3 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2024 e 2023 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2024	2023
Município da Guarda	1.500,00	1.500,00
AbbVie, Lda	1.000,00	0,00
Outros não especificados	97,20	13,85
Total	2.497,20	1.513,85

10.4 Créditos a receber

A rubrica "Créditos a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Clientes	2.497,20	1.513,85
Outros Devedores	133.438,53	177.830,19
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
Total	**135.935,73**	**179.344,04**

10.5 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Gastos a reconhecer		
Seguros	2.098,80	92,08
Rendas	127,96	0,00
Outros FSE	119,66	119,66
Total	**2.346,42**	**211,74**
Rendimentos a Reconhecer		
Outros	7.033,19	7.033,19
DGS-J-23-05-1	0,00	34.492,89
DGS-S-23-23-1	0,00	87.851,13
Interfreguesias	25.000,00	25.000,00
DGS-J-23-04-1	0,00	41.799,83
DGS-S-23-29-1	1.782,76	50.000,00
Interliga-te	0,00	12.337,63
DGS-M-24-17-1	34.239,40	0,00
DGS M-24-16-1	44.095,92	0,00
DGS-S-24-37-1	88.277,34	0,00
Total	**200.428,61**	**258.514,67**

10.6 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Caixa	543,45	1.011,38
Depósitos à ordem	102.499,42	111.615,18
Depósitos a prazo	79.242,52	91.242,52
Total	**182.285,39**	**203.869,08**

10.7 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	50.638,44	0,00	0,00	50.638,44
Resultados transitados	-91.776,33	2.239,33	0,00	-89.537,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	145.075,88	0,00	0,00	145.075,88
Total	**103.937,99**	**2.239,33**	**0,00**	**106.177,32**

10.8 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Fornecedores c/c	2.912,05	1.909,39
Total	**2.912,05**	**1.909,39**

10.9 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Ativo		
Imposto s/Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	5,00	3,72
Total	**5,00**	**3,72**
Passivo		
Imposto s/Rendimentos Pessoas Singulares (IRS)	2.396,16	4.083,75
Segurança Social	7.587,07	6.742,44
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	**9.983,23**	**10.826,19**

10.10 Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2024		2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores por acréscimo de gastos	0,00	5.546,44	0,00	5.546,44
Outros credores	0,00	3.546,66	0,00	2.337,59
Total	**0,00**	**9.093,10**	**0,00**	**7.884,03**

10.11 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2024 e 2023, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2024	2023
Subsídios do Estado e outros entes públicos	291.424,27	260.148,05
Subsídios de outras entidades	14.517,63	45.608,38
Doações e heranças	47.590,80	32.159,24
Total	**353.532,70**	**337.915,67**

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 7.

10.12 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Serviços especializados	55.282,54	65.648,75
Materiais	27.328,30	27.072,68
Energia e fluidos	7.824,52	9.870,58
Deslocações, estadas e transportes	2.279,53	4.760,65
Serviços diversos	9.039,16	10.569,38
Total	**101.754,05**	**117.922,04**

10.13 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Rendimentos Suplementares	1.441,97	697,14
Alienações	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	1.491,05	1.491,05
Juros	7,52	7,52
Total	**2.195,71**	**2.195,71**

10.14 Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos	1.233,61	336,94
Outros Gastos e Perdas	6.320,25	164,64
Juros	0,57	0,16
Total	**7.554,43**	**501,74**

10.15 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Lisboa, 31 de dezembro de 2024

O Contabilista Certificado

A Direção

Liga Portuguesa Contra a Sida
Direção